

FORMULÁRIO

| | | |
|---|-----------------------------------|----------------|
| PLANO DE TRABALHO DOCENTE | | |
| 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE | | |
| Vantielen da Silva Silva | Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021 | SIAPE: 3161239 |
| REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva () 40 h (X) 20h | | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | | |
| <p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p> | | |
| 2. ATIVIDADES DE ENSINO | | |
| <p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos; III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - interação assíncrona com os estudantes; V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;</p> | | |

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) | |
|-------------------------|--|--|-------------------------|-------|
| | | | SEM. | ANUAL |
| Licenciatura em Química | Fundamentos da Educação e Políticas Públicas | 20 | | X |
| Licenciatura em Química | Estágio Curricular Supervisionado I | 50 | | X |

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---------------|------------|-----------------------|
| Atendimento as discentes (interação síncrona) | Terça-feira | 19h às 21h | 2 horas |
| Atendimento as discentes (interação síncrona) | Quinta-feira | 19h às 21h | 2 horas |

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|--|-----------------------------|
| elaboração de materiais didáticos | 3 horas |
| organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem | 5 horas |
| correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes | 5 horas |
| orientação de estágios | 3 horas |
| | |

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO | TÍTULO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|-----------------------------|-----------------------|--|
| | | | | |

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
| | | | | | IFPR |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------|-----|--------------|
| 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| TIPO DE ATIVIDADE | | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS | | | | | |
| ATIVIDADE | | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO | | | | | |
| ATIVIDADE | | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL | | | | | |
| | Início | Fim | Início | Fim | Total Diário |
| Segunda-feira | | | | | |
| Terça-feira | 13h | 16h | 19h | 22h | 6h |
| Quarta-feira | | | 18h | 22h | 4h |
| Quinta-Feira | 13h | 16h | 19h | 22h | 6h |
| Sexta-feira | | | 18h | 22h | 4h |
| Sábado | | | | | |
| Carga horária semanal | | | | | 20 |
| 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | | | |
| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | | |
| Atividade 2.1 | 4 | | | | |
| Atividade 2.2 | 16 | | | | |
| Atividade 3.1 | 0 | | | | |
| Atividade 3.2 | 0 | | | | |
| Atividade 4 | 0 | | | | |
| Atividade 5 | 0 | | | | |
| Atividade 6 | 0 | | | | |
| | 20 | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **VANTIELEN DA SILVA SILVA, Servidor Docente**, em 24/06/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1272601** e o código CRC **B6A13108**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.014799/2020-37

SEI nº 1272601

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil